

Autoavaliação Periódica de Qualidade de Auditoria Interna

2024 - 2025

Relatório de Avaliação de Qualidade de Auditoria
Interna - Ciclo 2024-2025. Secretaria de Auditoria
Interna da Presidência. Tribunal Regional Eleitoral do
Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, julho de 2025.

SUMÁRIO

Introdução	4
Sobre a autoavaliação periódica	5
Do <i>framework</i> de referência	5
Da metodologia de avaliação	6
Grau de alcance dos níveis 2 e 3 do IA-CM	9
Grau de institucionalização dos KPAs dos níveis 2 e 3 do IA-CM	11
Conclusão	21

Introdução

Este relatório apresenta os resultados da autoavaliação periódica de qualidade de auditoria interna realizada pela Secretaria de Auditoria Interna da Presidência (SAU) do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ).

O trabalho foi previsto no Plano Anual de Auditoria de 2024 e documentado no processo SEI 2024.0.000043744-5.

As evidências que fundamentam os resultados apresentados foram coletadas e analisadas no **período de agosto de 2024 a junho de 2025**.

Sobre a autoavaliação periódica

A autoavaliação periódica é uma avaliação interna de qualidade prevista no [Programa de Qualidade de Auditoria Interna \(PQAI\) do TRE-RJ](#), que deve ser realizada a cada 2 (dois) anos.

Conduzida pelo(a) dirigente de auditoria interna do TRE-RJ, tem por objetivo validar a eficácia das atividades de monitoramento contínuo e atestar a conformidade com as normas profissionais e com o Código de Ética dos(as) auditores(as) internos(as).

Do framework de referência

A autoavaliação periódica foi realizada com base no ***Internal Audit Capability Model (IA-CM) for the Public Sector***, da *The Institute of Internal Auditors Research Foundation*.

O IA-CM consiste num modelo universal de comparabilidade em torno de princípios, práticas e processos aplicados globalmente, que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna eficaz no setor público, com base na Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF, na sigla em inglês) do *The Institute of Internal Auditors (The IIA)*.

O modelo se estrutura em 5 (cinco) níveis progressivos de capacidade, 6 (seis) elementos de atividade de auditoria interna e 41 (quarenta e um) macroprocessos-chave ou KPAs. A relação entre esses elementos pode ser visualizada a seguir, na Matriz de Página Única do IA-CM:

A SAU instituiu o PQAI em 2022, atendendo à [Resolução TRE-RJ 1.139/2020](#).

A 2ª edição do Programa, atualmente em vigor, foi instituída pela [Portaria SAU 1/2024](#).

Também previsto no PQAI, o monitoramento contínuo da qualidade da auditoria interna inclui as atividades de planejamento, supervisão, práticas de trabalho padrão, obtenção de *feedback* e mensuração e análise de métricas de desempenho.

Matriz do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna						
	Serviços e Papel da AI	Gerenciamento de pessoas	Práticas profissionais	Gerenciamento do Desempenho e Accountability	Cultura e Relacionamento Organizacional	Estruturas de Governança
Nível 5 – Otimizado	AI reconhecida como agente-chave de mudança	Envolvimento da liderança com organizações profissionais Projeção da força de trabalho	Melhoria contínua de práticas profissionais Planejamento estratégico da AI	Resultado e valor alcançados para a organização	Relações efetivas e permanentes	Independência, poder e autoridade da Atividade de AI
Nível 4 – Gerenciado	Avaliação geral sobre governança, gestão de riscos e controles	AI contribui para o desenvolvimento da gestão A atividade de AI apoia classes profissionais Planejamento da força de trabalho	Estratégia de auditoria alavanca a gestão de risco da organização	Integração de medidas de desempenhos qualitativas e quantitativas	CAI aconselha e influencia a mais alta gerência	Supervisão independente da Atividade de AI
Nível 3 – Integrado	Serviços de consultoria	Criação de equipe e competência	Estrutura de gestão da qualidade	Medidas de desempenho	Coordenação com outros grupos de revisão	CAI informa à autoridade de mais alto nível
	Auditorias de desempenho / value-for-money	Profissionais qualificados Coordenação de força de trabalho	Planos de auditoria baseados em riscos	Informações de custos Relatórios de gestão de AI	Componente essencial da equipe de gestão	Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI Mecanismos de financiamento
Nível 2 – Infraestrutura	Auditoria de conformidade	Desenvolvimento profissional individual	Estrutura de práticas profissionais e de processos	Orçamento operacional de AI	Gerenciamento dentro da Atividade de AI	Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização
		Pessoas Qualificadas identificadas e recrutadas	Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e das partes interessadas	Plano de negócio de AI		Fluxo de reporte de auditoria estabelecido
Nível 1 – Inicial	<i>Ad hoc</i> não estruturada; auditorias isoladas ou revisão de documentos e transações com finalidade de aferir correção e conformidade; produtos dependem de habilidades específicas de indivíduos que estão ocupando as posições; ausência de práticas profissionais estabelecidas, além das fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado por gerência, quando necessário; falta de infraestrutura; auditores provavelmente são parte de uma unidade organizacional maior; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, inexistência de macroprocessos-chave.					

Os KPAs do modelo IA-CM, por sua vez, se desdobram em objetivos, atividades essenciais, produtos, resultados e exemplos de práticas institucionalizadas.

Da metodologia de avaliação

De acordo com o Programa de Qualidade de Auditoria Interna (PQAI) do TRE-RJ, o nível 3 (Integrado) de capacidade do IA-CM é o patamar a ser perseguido pela unidade de auditoria interna do Tribunal, servindo de ponto de corte para as autoavaliações periódicas.

Considerando esse parâmetro, foi constituída uma comissão para avaliar em que medida cada KPA dos níveis 2 e 3 do IA-CM encontra-se institucionalizado no âmbito do TRE-RJ.

Os objetivos, atividades essenciais e demais elementos citados podem ser consultados no Anexo II do PQAI, que contém as fichas completas de todos os KPAs do modelo IA-CM.

A comissão responsável pela autoavaliação periódica, designada e presidida pelo Secretário de Auditoria Interna, foi composta por ocupantes de funções gerenciais na SAU.

Os seguintes critérios, previstos no PQAI, subsidiaram as análises:

- a institucionalização de um KPA se dá pelo domínio da atividade e sua incorporação à cultura da auditoria interna, tornando-o sustentável e repetível;
- todas as atividades essenciais associadas ao KPA devem ser cumpridas e demonstradas para que o KPA seja considerado institucionalizado;
- todos os KPAs de um nível devem ser institucionalizados para que o nível seja considerado atingido; e
- todos os KPAs de cada nível devem ser considerados igualmente relevantes.

Para esse fim, a comissão avaliou o cumprimento das atividades essenciais associadas aos KPAs dos níveis 2 e 3 do IA-CM usando a seguinte escala:

Grau de cumprimento da atividade essencial	Pontuação
Atende integralmente	3
Atende em maior parte	2
Atende em menor parte	1
Não atende	0

A avaliação foi registrada na planilha compartilhada [Avaliação IA-CM SAU_2024_2025](#), na qual podem ser consultados:

- a avaliação sobre o grau de cumprimento das atividades essenciais de cada KPA dos níveis 2 e 3 do IA-CM, no âmbito do TRE-RJ, com as respectivas justificativas, evidências e pontuações;
- o grau de institucionalização de cada KPA, em termos percentuais;
- conclusões sintéticas sobre a institucionalização de cada KPA, acompanhadas das respectivas justificativas, pontos fortes identificados e oportunidades de melhoria; e
- o grau de alcance dos níveis 2 e 3 do IA-CM no âmbito do TRE-RJ, em termos percentuais, considerando o grau de institucionalização de seus KPA's.

Para apurar o grau de institucionalização de cada KPA, foi aplicada a fórmula:

$$(PA/PMP)*100$$

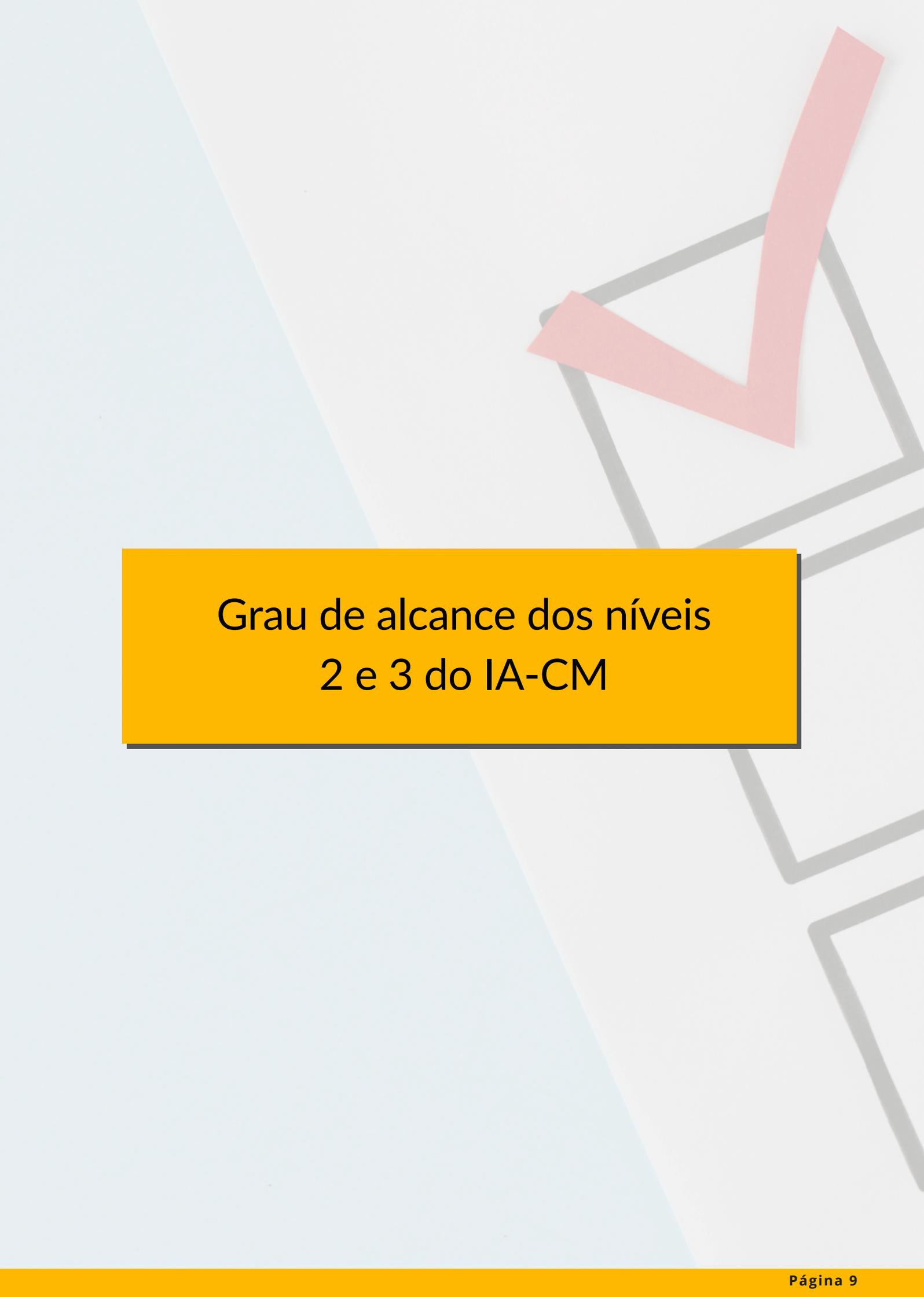
Onde:

PA= somatório das pontuações atribuídas a cada atividade essencial do KPA, considerando seu cumprimento no âmbito do TRE-RJ.

PMP= somatório das pontuações máximas que poderiam ser atribuídas a cada atividade essencial do KPA, caso fossem todas consideradas integralmente atendidas.

A mesma fórmula, expandida para abranger todos os KPA's de um mesmo nível, permitiu a apuração do grau de alcance dos níveis 2 e 3 do IA-CM no âmbito do TRE-RJ

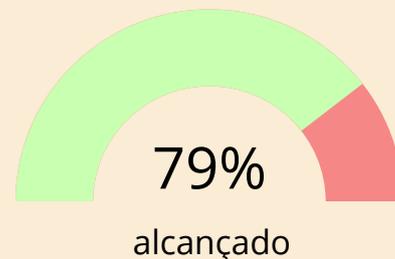
A seguir, são apresentados os resultados consolidados da autoavaliação periódica de qualidade de auditoria interna do TRE-RJ (Ciclo 2024-2025).



Grau de alcance dos níveis 2 e 3 do IA-CM

- KPA 2.1. Auditoria de Conformidade
- KPA 2.2. Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas
- KPA 2.3 - Desenvolvimento profissional individual
- KPA 2.4 - Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e partes interessadas
- KPA 2.5 - Estrutura de práticas profissionais e de processos
- KPA 2.6 - Plano de negócio de Auditoria Interna
- KPA 2.7 - Orçamento operacional de Auditoria Interna
- KPA 2.8 - Gerenciamento dentro da atividade de Auditoria Interna
- KPA 2.9 - Fluxo de reporte de auditoria estabelecido
- KPA 2.10 - Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização

Nível 2 - Infraestrutura

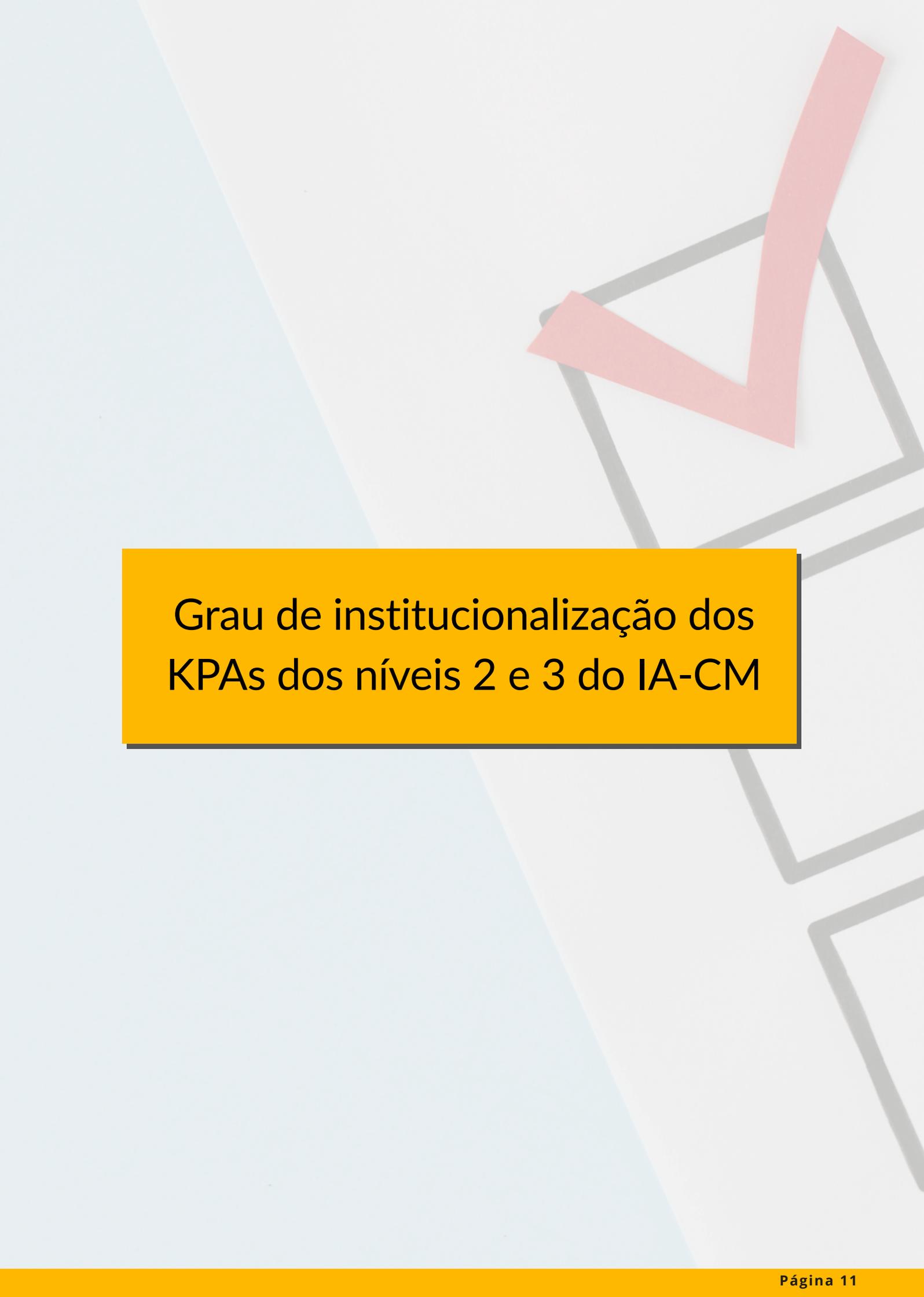


Nível 3 - Integrado



- KPA 3.1 - Auditorias de desempenho / value-for-money
- KPA 3.2 - Serviços Consultivos
- KPA 3.3 - Coordenação de força de trabalho
- KPA 3.4 - Profissionais qualificados
- KPA 3.5 - Criação de equipe e competência
- KPA 3.6 - Planos de auditoria baseados em riscos
- KPA 3.7 - Estrutura de gestão da qualidade
- KPA 3.8 - Relatórios de gestão de Auditoria Interna
- KPA 3.9 - Informações de custos
- KPA 3.10 - Medidas de desempenho
- KPA 3.11 - Componente essencial da equipe de gestão
- KPA 3.12 - Coordenação com outros grupos de revisão
- KPA 3.13 - Mecanismos de Financiamento
- KPA 3.14 - Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de Auditoria Interna
- KPA 3.15 - CAI Informa à autoridade de mais alto nível





Grau de institucionalização dos KPAs dos níveis 2 e 3 do IA-CM



Nível 2 - Infraestrutura

KPA 2.1. Auditoria de Conformidade

Pontos fortes:

- Normas e diretrizes internas, fluxos de trabalho e listas de verificação de supervisão, que incorporam atividades essenciais associadas ao KPA.
- Atividades essenciais associadas ao KPA, em sua maioria, observadas nas auditorias de conformidade recentemente realizadas.

O que pode melhorar:

Fomentar as seguintes práticas, durante o planejamento das auditorias de conformidade:

- obter aceitação dos critérios de auditoria, por parte dos gestores;
- documentar a estrutura de controle (em nível geral).



KPA 2.2. Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas

Pontos fortes:

- Ampla regulamentação, interna e externa, de questões afetas a atribuições, remuneração e movimentação de pessoal.
- Elaboração de trilhas de desenvolvimento profissional para prover e aprimorar competências identificadas dos auditores internos (ação prevista no PAA 2025, em andamento).



O que pode melhorar:

Implementar gestão por competências na SAU, para identificação dos conhecimentos, habilidades e atitudes que devem servir de referência para o recrutamento de pessoal.



KPA 2.3 - Desenvolvimento profissional individual

Pontos fortes:

- Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud).
- Estabelecimento de carga horária anual mínima de capacitação de cada auditor(a), objeto de indicador específico no PQAI.
- Elaboração de trilhas de desenvolvimento profissional (ação prevista no PAA 2025, em andamento).

O que pode melhorar:

Instituir referencial de desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais e trilhas de autodesenvolvimento, com indicações de cursos/ações/fontes de formação pretendidas suficientes, que apoiem o desenvolvimento profissional contínuo.





KPA 2.4 - Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e partes interessadas

Pontos fortes:

Normativos internos que regulam a elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA).

O que pode melhorar:

Instituir a prática de determinar os recursos globais exigidos para a realização dos planos de auditoria, como os financeiros, materiais e outros recursos adicionais, para além dos recursos humanos e ações de capacitação requeridas, e obter aprovação superior quanto a esses recursos, quando definidos.

Nível 2 - Infraestrutura



KPA 2.5 - Estrutura de práticas profissionais e de processos

Pontos fortes:

- Normativos que regulamentam as atividades da auditoria interna (Estatuto, Código de Ética, Portarias SAU 2/2023 e 1/2024).
- Documentação dos processos de elaboração dos plano de trabalho da SAU e de auditoria.
- Fluxogramas dos processos de trabalho de Elaboração do PAA e Avaliação Baseada em Risco (Portaria SAU 3/2023).



KPA 2.6 - Plano de negócio de Auditoria Interna

Pontos fortes:

Previsão de construção de uma Estratégia de Auditoria Interna em 2025.

O que pode melhorar:

Desenvolver a visão da auditoria interna para os próximos anos e uma estratégia geral para alcançá-la, que sirva de parâmetro para a definição de objetivos, resultados, recursos, cronogramas e planos.





Nível 2 - Infraestrutura

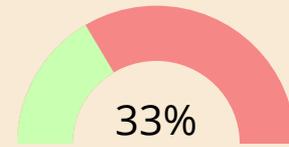
KPA 2.7 - Orçamento operacional de Auditoria Interna

Pontos fortes:

- Gestão orçamentária da organização, que viabiliza o atendimento das necessidades gerais da SAU.
- Sistemática de elaboração e execução do Plano Anual de Capacitação do TRE-RJ.

O que pode melhorar:

- Desenvolver padrões orçamentários específicos para a atividade de auditoria interna, alinhados aos da organização.
- Definir sistemática para identificar os recursos necessários à implementação do plano de negócio da atividade de auditoria interna.
- Em interlocução com a gestão do Tribunal, definir sistemática para que os recursos sejam refletidos no orçamento da organização.



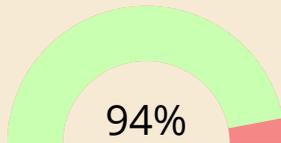
institucionalizado



KPA 2.8 - Gerenciamento dentro da atividade de Auditoria Interna

Pontos fortes:

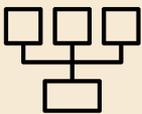
- Formalização da estrutura organizacional e prerrogativas funcionais estabelecidas em normativos internos possibilitam um ambiente favorável para administrar, coordenar e se comunicar dentro da atividade de Auditoria Interna.
- Recursos de pessoal, equipamentos e ferramentas tecnológicas disponibilizadas pela organização.



institucionalizado

O que pode melhorar:

Implementar ações, tratativas ou rotinas voltadas a identificar, avaliar os requisitos e obter recursos e ferramentas, inclusive de tecnologia (sistema de gestão de auditoria, sistema de análise de dados etc.), que atendam necessidades específicas da atividade de auditoria interna. Vide KPA 2.7.



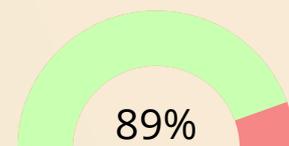
KPA 2.9 - Fluxo de reporte de auditoria estabelecido

Pontos fortes:

Canais formais de reporte estabelecidos no Estatuto de Auditoria Interna.

O que pode melhorar:

Revisar o Estatuto de Auditoria Interna, considerando, por exemplo alterações posteriores nas Resoluções 308 e 309 do CNJ, e propor sua atualização por Resolução do Plenário do TRE-RJ.



institucionalizado

Nível 2 - Infraestrutura



KPA 2.10 - Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização

Pontos fortes:

- Estatuto de Auditoria Interna.
- Diretrizes técnicas para realização dos serviços de avaliação e de consultoria.
- Tipo documental "CT-Requisição documento/informação auditoria" no sistema SEI.





KPA 3.1 - Auditorias de desempenho / value-for-money

Pontos fortes:

- Normativos internos que estabelecem o fluxo de atividades de auditoria interna.
- Práticas de trabalho já internalizadas pelas equipes de auditoria.

O que pode melhorar:

Determinar de maneira explícita os critérios de auditoria durante a fase de planejamento dos trabalhos, preferencialmente evidenciando-os nos respectivos programas de auditoria.

Nível 3 - Integrado



KPA 3.2 - Serviços Consultivos

Pontos fortes:

Diretrizes e orientações internas sobre a prestação de serviços de consultoria pela SAU/TRE-RJ (Resolução TRE-RJ 1.176/2021 e Portaria SAU 1/2023).



KPA 3.3 - Coordenação de força de trabalho

Pontos fortes:

Alto nível de execução das avaliações e consultorias planejadas nos três últimos anos, o que sinaliza para a potencial eficácia dos métodos empregados pela SAU para compatibilizar as atividades planejadas com a força de trabalho disponível da secretaria.

O que pode melhorar:

Implementar um fluxo sistemático e documentado de análises e considerações, alinhado ao KPA, para compatibilizar o planejamento das atividades de auditoria com a capacidade de execução da secretaria, considerando sua força de trabalho disponível.





KPA 3.4 - Profissionais qualificados

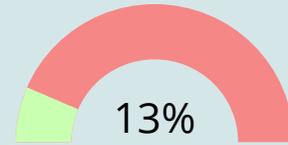
Pontos fortes:

Pagamento pelo TRE-RJ da associação ao Instituto dos Auditores Internos do Brasil, se não estiver ativa, quando da inscrição em cursos oferecidos pelo instituto.

O que pode melhorar:

Implementar a gestão por competências na SAU.

Nível 3 - Integrado



institucionalizado



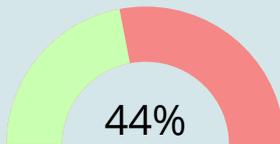
KPA 3.5 - Criação de equipe e competência

Pontos fortes:

- Reuniões e recursos de compartilhamento de informações para apoiar o desenvolvimento de equipes.
- Atribuição explícita de papéis de liderança da SAU em normativo da organização.
- Eixo gerencial do Plano Anual de Capacitação/TRE-RJ.

O que pode melhorar:

- Implementar gestão por competências na SAU.
- Desenvolver critérios para comportamentos e práticas de trabalho em equipe eficazes e incorporá-los ao quadro de competências do pessoal.
- Implementar recompensas baseadas em equipe.
- Desenvolver os membros da equipe para assumir papéis de mudança.



institucionalizado



KPA 3.6 - Planos de auditoria baseados em riscos

Pontos fortes:

Metodologia de elaboração de Plano Anual de Auditoria baseada em riscos normatizada internamente e em execução.



institucionalizado



KPA 3.7 - Estrutura de gestão da qualidade

Pontos fortes:

Programa de Qualidade de Auditoria Interna (PQAI) institucionalizado e implementado (Portaria SAU 1/2024).



KPA 3.8 - Relatórios de gestão de Auditoria Interna

Pontos fortes:

Fluxos de reporte estabelecidos entre a SAU e a gestão do TRE-RJ (contribuições para elaboração do PAA, relatórios, informativo mensal, fichas-síntese, reportes sobre desempenho de indicadores estratégicos, formulários de feedback sobre a qualidade etc.).



KPA 3.9 - Informações de custos

O que pode melhorar:

Desenvolver ou aplicar sistema / metodologia para captar, controlar, reportar e subsidiar a tomada de decisões baseadas em custos na gestão da auditoria interna.





KPA 3.10 - Medidas de desempenho

Pontos fortes:

- Métricas de desempenho aplicáveis à função de auditoria interna medidas, registradas e comunicadas.
- Histórico recente de reavaliação crítica e revisão dessas métricas a partir de considerações quanto à sua pertinência / relevância.

O que pode melhorar:

Conduzir uma análise abrangente e direcionada para determinar quais operações internas de auditoria devem ser medidas, o que pode levar ao desenvolvimento de outras métricas de desempenho além das atualmente existentes.



institucionalizado



KPA 3.11 - Componente essencial da equipe de gestão

Pontos fortes:

- Posicionamento do(a) chefe de auditoria como membro da gestão estratégica do TRE-RJ (nível de Secretário(a)).
- Participação do(a) chefe de auditoria e membros da equipe de auditoria em Comitês, Comissões e reuniões temáticas de apoio à governança.
- Atuação da SAU como órgão certificador das contas do TRE-RJ e como interlocutora em trabalhos pontuais de fiscalização conduzidos pelo TCU.



institucionalizado



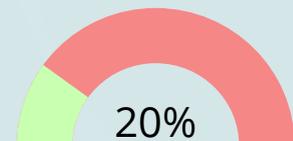
KPA 3.12 - Coordenação com outros grupos de revisão

Pontos fortes:

Reconhecimento dos fornecedores internos e externos de serviços de avaliação e consultoria e atuação da SAU como órgão certificador das contas do TRE-RJ, no contexto da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas da União.

O que pode melhorar:

Conduzir ações específicas para compartilhamento de informações e coordenação de atividades com outros fornecedores internos e externos de serviços de avaliação e de consultoria, para garantir cobertura organizacional adequada e minimizar a duplicação de esforços.



institucionalizado



KPA 3.13 - Mecanismos de Financiamento

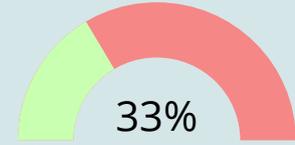
Pontos fortes:

- Regras de distribuição de recursos aplicadas de forma relativamente uniforme em toda a organização, incluindo a SAU.
- Há mecanismos em vigor para reportar limitações de recursos e seus impactos na atividade de auditoria interna, mas ainda não são amplamente explorados.

O que pode melhorar:

Em interlocução com a alta gestão do TRE-RJ, desenvolver e estabelecer um processo de financiamento robusto e transparente, que assegure recursos adequados para permitir que a atividade de auditoria interna cumpra suas obrigações.

Nível 3 - Integrado



institucionalizado



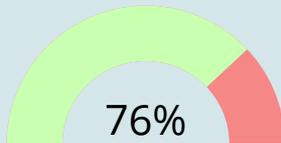
KPA 3.14 - Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de Auditoria Interna

Pontos fortes:

- Regulamentação robusta da atividade de auditoria interna no TRE-RJ.
- Mecanismos formais e alternativos estabelecidos de supervisão, reporte, comunicação, interação e incentivo à atuação independente da auditoria interna e à conscientização sobre o modelo das três linhas no gerenciamento de riscos corporativos.

O que pode melhorar:

- Incentivar apoio da alta administração a programas rotativos.
- Aprimorar as ações de coordenação do trabalho da atividade de auditoria interna e o compartilhamento de resultados e informações relevantes com outros prestadores de serviços de avaliação e de consultoria para a organização (quesito detalhado no KPA 3.12).



institucionalizado



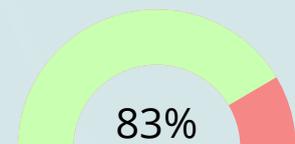
KPA 3.15 - CAI Informa à autoridade de mais alto nível

Pontos fortes:

Linhas de reportes da auditoria interna aos níveis mais altos da governança/gestão estão estabelecidas (reporte funcional ao Plenário e reporte administrativo à Presidência).

O que pode melhorar:

Em interlocução com a alta administração, definir mecanismos que assegurem encontros regulares e comunicação direta do(a) Secretário(a) de Auditoria Interna com o(a) Presidente do TRE-RJ (considerando tratar-se do componente da alta administração a que a SAU se vincula e o fato de o TRE-RJ não possuir instância que faça as vezes de um conselho de administração).



institucionalizado

Conclusão

Os resultados apresentados neste relatório evidenciam que a atividade de auditoria interna do TRE-RJ **ainda não cumpre todos os requisitos necessários** ao seu enquadramento nos níveis 2 e 3 de capacidade do *Internal Audit Capability Model (IA-CM) for the Public Sector* — patamares de referência, segundo o Programa de Qualidade de Auditoria Interna (PQAI) do Tribunal.

Entretanto, o elevado índice de cumprimento das atividades essenciais e, conseqüentemente, de institucionalização dos macroprocessos-chave (KPAs) do modelo, **demonstram que a auditoria interna do TRE-RJ está em posição próxima de alcançar os níveis almejados.**

Nesse contexto, é essencial que sejam adotadas ações para **eleva o nível de capacidade da auditoria interna do TRE-RJ**, na forma prevista nos subitem 4.1.2.3 do PQAI, com base nas oportunidades de melhoria identificadas, registradas neste relatório.

Conforme demonstrado nas páginas 10 a 21 deste relatório, a atividade de auditoria interna do TRE-RJ já alcança 79% do nível 2 (infraestrutura) e 75% do nível 3 (integrado) do IA-CM.



Portal da SAU



sauetre-rj.jus.br



2024.0.000043744-5



(21) 3436-8203